

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Fica modificado o § 3º, do Art. 13 C do Projeto de Lei 473/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 C (...)

(...)

§ 3º Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e encaminhadas respectivas copias para a Comissão Permanente de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária da Assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso ALMT e para a Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT. ”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente proposição, visando acompanhar o desenvolvimento produtivo do setor oportunizando o encaminhamento dos relatórios para a Casa De Leis e Associação dos criadores do Estado, mantendo assim os princípios que norteiam a transparência na gestão e promovendo a atualização das informações, sempre vislumbrando a apresentação de futuras propostas legislativas de acordo com os índices e as condições sociais que se exibem naquele momento.

Nos termos expostos, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposta apresentada.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 15 de Dezembro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual